



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 2025.06.11.0001

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2025

DATA DA MATÉRIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após análise do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 e do respectivo parecer jurídico favorável, deliberou pela **APROVAÇÃO da matéria**, por atender aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.

A Comissão destaca que a adoção do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas representa importante avanço na promoção da inclusão, da empatia e do atendimento prioritário a esse público, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e acessível.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa fortalece as políticas municipais de inclusão social e acessibilidade, ampliando a conscientização da população e dos agentes públicos sobre as necessidades específicas das pessoas com deficiências ocultas, razão pela qual se mostra plenamente apta a prosseguir em sua tramitação legislativa.






CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Diante do exposto, esta Comissão **encaminha o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 para regular prosseguimento**, com **parecer FAVORÁVEL**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
18 de fevereiro de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 2025.06.11.0001

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2025

DATA DA MATÉRIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025, de autoria da Vereadora Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra, que **dispõe sobre o uso do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no âmbito do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.**

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise quanto aos seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

ANÁLISE

A matéria em exame trata de iniciativa voltada à promoção da inclusão social, acessibilidade e conscientização acerca das deficiências ocultas, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção às pessoas com deficiência, previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a proposição possui caráter orientai-vos e simbólico, não impondo obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo, tampouco criando despesas obrigatórias, respeitando, assim, a separação dos poderes.

O **parecer jurídico** que instrui o processo **manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria**, entendendo que o projeto observa os parâmetros constitucionais e legais, além de contribuir para a efetivação de políticas públicas inclusivas no âmbito municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e regularidade formal do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025, bem como o parecer jurídico favorável, este relator **opina FAVORAVELMENTE** à aprovação da matéria.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
18 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 2025.06.11.0001

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2025

DATA DA MATÉRIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, em reunião regularmente realizada, apreciou o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025.

Após a leitura do parecer do relator e a discussão da matéria, os membros da Comissão **decidiram, por unanimidade, acompanhar o voto do relator**, emitindo **parecer favorável** à proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 18 de fevereiro de 2025.

Antônio Mauro de Freitas Guimarães

Vereador Presidente

Francisco de Assis da Silva

Vereador Relator

Lucia Maria de Queiroz Serpa

Vereadora Membro

